



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 297

" ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, APROVADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 312/73."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o orçamento analítico de corrente exercício financeiro, ficando as dotações abaixo, redistribuídas de acordo com as seguintes classificações:

#### DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

##### Divisão de Saúde

3.0.0.0-71	Despesas Correntes	
3.1.0.0-71	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-71	Material de Consumo	
	263- Material de Limpeza e Conservação	8.000,00
	264- Material de Expediente.....	6.000,00
	265- Generos Alimentícios.....	43.000,00
	266- Medicamentos.....	41.000,00
	267- Vestuários.....	4.000,00
	268- Outros Materiais.....	<u>18.000,00</u>
		120.000,00

##### Divisão de Assistência Social

3.0.0.0-83	Despesas Correntes	
3.1.0.0-83	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-83	Material de Consumo	
	282-Medicamentos para Indigentes.....	23.000,00
	283-Combustíveis e Lubrificantes.....	10.000,00
	284-Peças e Acessórios.....	3.000,00
	285-Outros Materiais.....	<u>4.000,00</u>
		<u>40.000,00</u>

*Lucas*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

FLS. 02. 297

## DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0-42	Despesas Correntes	
3.1.0.0-42	Despesas de Custeio	
3.1.3.0-42	Serviços de Terceiros	
356	- Passagens e Estadas.....	45.000,00
357	- Conserto e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.....	139.000,00
358	- Seguros.....	20.000,00
359	- Contratos.....	10.500,00
360	- Armazenamento e Transporte.....	5.500,00
361	- Serviços Diversos.....	<u>30.000,00</u>
		250.000,00

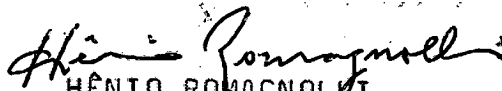
## DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

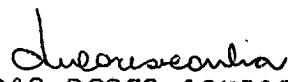
### Divisão de Obras e Edificações

3.0.0.0-99	Despesas Correntes	
3.1.0.0-99	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-99	Material de Consumo	
424	-Material de Expediente.....	10.000,00
425	-Combustíveis e Lubrificantes.....	35.000,00
426	-Peças e Acessórios.....	30.000,00
427	-Outros Materiais.....	<u>25.000,00</u>
		<u>100.000,00</u>

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro  
de 1.974.

  
HÊNIO ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS